



## Recreio da Juventude

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Para alteração do local, data e valor da viagem constante no Item 14 do Contrato nº 002/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Ary Aneo Tedesco, Ary Aneo Tedesco, brasileiro, casado, advogado portador do RG nº 1008179754 inscrito no CPF nº 286537260/04 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.046.0001-73, EMBRATUR nº 30.00.865.046/001-73, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 303 - Bairro do Parque – Farroupilha/RS – CEP: 95.180-000, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Luiz Carlos Mandelli, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 452.340.190-04, residente e domiciliado em Farroupilha, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 002/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte alteração:

#### “Cláusula Primeira: OBJETO

**1.1** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, com veículo **MICRO-ÔNIBUS SÊNIOR** conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Unidade (Diárias)	Qtde	Valor unitário	VALOR TOTAL	
14	Micro-ônibus	Traslado Caxias do Sul/Novo Hamburgo/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 01/11/2015 e retorno dia 01/11/2015.	01/11/2015	01/11/2015	1	1	800,00	800,00



## Recreio da Juventude

.....	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>41.470,00</b>
-------	--------------------	------------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 30 de outubro de 2015.

**ARY ANEO TEDESCO**  
Recreio da Juventude  
Contratante

**LUIZ CARLOS MANDELLI**  
Mariatur Transporte e Turismo Ltda  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: *MAILON MARCOLIN*

CPF: *014.311.900-73*

Nome: *DANIEL CARLOS MANDELLI*

CPF: *57504850078*